



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Indicação nº 014/2021

**Indica para a criação do Banco de
Materiais Ortopédicos no
Município de Candelária/RS.**

Exmo. Sr. Presidente: MARCELO D' AVILA (PROGRESSISTAS), Vereador com assento nesta Casa Legislativa, amparado pelo art. 189 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Candelária, indica à Vossa Excelência no sentido de que seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Nestor Rubem Ellwanger, a presente INDICAÇÃO:

- Criação do Banco de Materiais Ortopédicos no Município de Candelária/RS.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que inúmeras famílias carentes, precisam de materiais ortopédicos ou até mesmo próteses, muitas vezes não possuem condições de adquiri-las, enquanto outros já fizeram uso dos mesmos e não estão mais utilizando esses materiais.

Em razão dessas situações a presente indicação tem por objetivo atender a população menos favorecida financeiramente, proporcionando-lhe o uso dos materiais regulamentados por essa indicação. Levando em consideração essas circunstâncias, o presente documento sugere a criação de um local específico para que os donos destes materiais possam doá-los.

Entendendo a importância dessa concessão bem como da centralização de um local para que as pessoas tenham fácil acesso aos materiais, desta forma a indicação propõe que a Administração Municipal receberá as doações e distribuirá as mesmas, a fim de que possam ser reutilizadas aos que necessitam.

A proposta visa a criação de um banco de materiais, que será constituído por materiais ortopédicos usados ou novos, doados pela comunidade, tais como, cadeiras de rodas e de banho, muletas, andadores, bengalas, camas hospitalares, tipoias, próteses,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

entre outros, destinados exclusivamente ao atendimento dos casos encaminhados através do Sistema Único de Saúde — SUS.

Sugerimos ao Poder Executivo, que a Secretaria Municipal de Saúde, seja a responsável pelo recebimento, armazenamento, organização e pela posterior cessão gratuita de uso dos materiais àqueles que deles necessitam. Após o uso do material, a pessoa deverá devolvê-lo nas condições em que o recebeu.

Para viabilizar o funcionamento do Banco, sugerido pela presente indicação, o Poder Executivo estimulará campanhas de voluntariado com as Secretarias Municipais, entidades de classe, associações comunitárias e Organizações Não Governamentais — ONGs, incentivando doações por parte de pessoas físicas e jurídicas.

Diante do exposto, entendemos que será uma medida de grande relevância social, e sem mais e confiando na aceitação da indicação, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Marcelo D'Avila

Vereador Progressistas